

Escola Básica e Secundária de Velas  
ceeb.s.velas@edu.azores.gov.pt



# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO

*Ebs de Velas*

2024 | 2025

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



## INTRODUÇÃO

No âmbito da organização do ano escolar de 2024/2025 aprovou o Conselho Executivo (CE), após parecer favorável do Conselho Pedagógico, o **Programa de Apoio Educativo** da Unidade Orgânica (UO), devidamente enquadrado no Plano de Escola (PE) e na legislação em vigor (Portaria nº 78/2023, de 29 de agosto – Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos (RGAPA) e Decreto Legislativo Regional (DLR) nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro – Modelo de Educação Inclusiva), que define um conjunto de estratégias e atividades de apoio de caráter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e aprendizagem.

O **Programa de Apoio Educativo** visa contribuir para o aumento do sucesso educativo dos alunos, através da melhoria da aquisição de conhecimentos e competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores consagrados nos currículos em vigor, minorar as consequências das faltas e impedimentos do pessoal docente no regular funcionamento da UO, a prevenção da exclusão, do abandono escolar, e ainda a orientação educativa, a deteção, o enquadramento e a prevenção de comportamentos de risco e de exclusão social. Nesta perspetiva, os apoios educativos devem materializar-se num conjunto de estratégias e atividades de apoio, de caráter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino-aprendizagem.

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



## OBJETIVOS

- Possibilitar que todos os alunos se tornem leitores e escritores competentes;
- Estabelecer relações, formular hipóteses e resolver problemas diversos para compreensão dos conceitos;
- Identificar os conhecimentos matemáticos estimulando o interesse, a curiosidade, a investigação e a capacidade de resolver problemas do quotidiano;
- Desenvolver formas de raciocínio, fazer analogias e estimativas utilizando conceitos de procedimentos matemáticos;
- Promover competências não cognitivas;
- Desenvolver no aluno hábitos e métodos de estudo;
- Sugerir métodos de organização;
- Utilizar os reforços positivos e estimular a autoestima e a autonomia;
- Promover a predisposição para aprender;
- Estabelecer regras claras e precisas;
- Aplicar metodologias ativas e diversificadas nas sessões de apoio;
- Estimular a persistência no trabalho.

## DESTINATÁRIOS

Este Programa destina-se a todos os alunos da Educação Pré-Escolar (EPE), 1º, 2º, 3º ciclos do ensino básico (CEB) e ensino secundário (ES), dando prioridade aos alunos com graves dificuldades de aprendizagem, que estão em risco de retenção ou de abandono escolar, sem terem cumprido a escolaridade obrigatória e, ainda, aos que manifestem interesse na sua aplicação e revelem assiduidade regular. O apoio educativo assegura, ainda, as condições essenciais para o desenvolvimento com sucesso do processo de ensino-aprendizagem e para a integração na comunidade escolar de alunos cuja língua materna não seja a portuguesa e que manifestem dificuldades de acompanhamento dos programas educativos, bem como para os alunos com dislexia ligeira a moderada.

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



## MODALIDADES

As modalidades de apoio educativo nos termos do artigo 33º, da Portaria nº 78/2023, de 29 de agosto, estão consagradas no DLR nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro, nomeadamente no artigo 10º, que estabelece as medidas universais como respostas educativas de que a escola dispõe para todos os alunos, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Assim sendo, os procedimentos a ter estão patentes no **Manual de Procedimentos da Educação Inclusiva** da UO.

## OUTRAS

### AULAS DE SUBSTITUIÇÃO/ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS

Destinam-se a colmatar as ausências imprevistas e de curta duração dos docentes em atividades letivas, incluídas na carga horária semanal dos docentes, sendo as mesmas asseguradas por diferentes equipas, de acordo com os seguintes critérios:

#### 1º CEB

Sempre que se verifique a ausência de um docente com grupo ou turma atribuída, esta deve ser, de imediato, cedida a um professor que exerça funções de apoio/substituição; o professor de substituição deve seguir, obrigatoriamente, o planeamento diário do docente titular da disciplina. A aula deve envolver a globalidade da turma, sendo de presença obrigatória para os alunos. Caso não haja professor de substituição, os alunos devem ser imediatamente distribuídos pelas salas dos diversos docentes da escola. Poderá ser considerada a permuta de aula nos termos abaixo definidos.

#### 2º e 3º CEB

**Aula de substituição lecionadas por um docente da mesma disciplina:** nesta situação, o docente deverá sumariar e numerar a aula podendo ser lecionadas novos conteúdos, desde que o docente titular da disciplina deixe o material necessário.

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



**Aula de substituição lecionadas por um docente da mesma turma:** nesta situação deverá ser lecionada matéria da sua disciplina e proceder à numeração da aula, dado que a mesma será contabilizada como aula dada.

**Atividades de acompanhamento de alunos realizadas por outro docente:** deverão ser dinamizadas atividades que se mostrem necessárias ao acompanhamento de alunos e resultantes da falta de professores (biblioteca, oficinas, jogos didáticos, fomento das TIC, leitura orientada, outros...).

**NOTA:** para o bom funcionamento destas aulas, todos os docentes deverão entregar previamente ao Órgão Executivo o **plano da aula**, para que se possa proceder a uma correta substituição, se possível, por um docente do mesmo grupo de docência. É obrigatória a frequência das aulas de substituição e de acompanhamento de alunos, devendo os docentes registar no sumário as atividades realizadas e as faltas dos alunos; no caso de ausência do aluno **a aulas de substituição ou de acompanhamento de alunos é considerada falta à disciplina marcada no respetivo horário.**

## REPOSIÇÃO DE AULAS

Para além da obrigatoriedade de se cumprir um total de 90% de horas letivas efetivamente ministradas, poderão ser propostas aulas de reposição ao CE, em requerimento próprio e devidamente fundamentado; serão desenvolvidos todos os mecanismos para a reposição de aulas não dadas, de forma a proporcionar aos alunos a leção de matérias não dadas por ausência de docente.

## PERMUTA DE AULA

O docente deverá propor ao CE, com uma antecedência de três dias úteis, a permuta da aula, em requerimento devidamente fundamentado, não havendo marcação de falta desde

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



que a permuta assegure a efetividade da aula. Apenas serão permitidos dois pedidos de permuta por semestre letivo.

## **ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM ORDEM DE SAÍDA DE AULA (2º E 3º CEB/ES)**

Medida preventiva de ordem de saída da sala de aula, se o comportamento perturbador tiver lugar dentro deste espaço, devendo o docente acionar todos os mecanismos previstos no Código de Conduta da UO e encaminhar o aluno para o Gabinete de Intervenção Disciplinar (GID).

## **ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS (1º CEB)**

Criação de um Gabinete de Apoio ao aluno com o objetivo de apoiar os mesmos em situações de indisciplina, regulação comportamental e apoio em tarefas pedagógicas.

## **ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR/ATIVIDADES DESPORTIVAS ESCOLARES**

Atividades não curriculares que têm por natureza uma vertente lúdica, formativa, cultural e desportiva, com o objetivo de proporcionar aos alunos oportunidades de aprendizagem e de participação na vida cívica.

## **ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (1º CEB) E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO (EPE)**

Constituem uma medida fundamental de implementação do conceito de escola a tempo inteiro, visando o duplo objetivo que se traduz, por um lado, em garantir que os tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas e, por outro, adaptando os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do aluno, aproveitando as suas capacidades, gostos e preferências e proporcionando um leque variado de atividades extracurriculares dinâmicas e divertidas.

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



## ATIVIDADES DE APOIO À APRENDIZAGEM (1º CEB)

Espaço de 90 minutos semanais (2x45 minutos) com vista ao desenvolvimento de competências, de modo a ajudar os alunos a superar as dificuldades de aprendizagem.

## OFICINAS

Espaços destinados à realização de atividades dirigidas para o sucesso educativo, nomeadamente de orientação, de estratégias de estudo, de pesquisa e de realização de diferentes trabalhos (casa/grupo). **Funciona, igualmente, como espaço para onde serão encaminhados os alunos propostos pelo conselho de turma (CT), com atividades delineadas e definidas que ajudem a ultrapassar determinadas dificuldades.**

## PROJETO PENSAMENTO COMPUTACIONAL

O Pensamento Computacional pressupõe o desenvolvimento, de forma transdisciplinar, de práticas como a abstração, a decomposição, o reconhecimento de padrões, a análise e definição de algoritmos, e o desenvolvimento de hábitos de depuração e otimização de processos, transversais a várias áreas do conhecimento. Dota os alunos de ferramentas que lhes permitem resolver problemas associados à criatividade, comunicação, verbalização de ideias e conceitos, num mundo fortemente digital, no qual o ensino da informática deve fazer parte das aprendizagens essenciais logo nos primeiros anos de escolaridade. O Pensamento Computacional é integrado na matriz curricular do 1º, 2º e 3º anos do 1º CEB, nomeadamente no tempo letivo dedicado ao Estudo Integrado, conforme o enquadramento previsto no Anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 16/2019/A, de 23 de julho.

## PROGRAMA MEDIADORES PARA O SUCESSO ESCOLAR

A EBS de Velas, no ano letivo 2024/2025, dá continuidade ao programa “Mediadores para o Sucesso Escolar”, que tem como objetivo sinalizar e apoiar os alunos em risco de obterem um fraco desempenho escolar.

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



O programa é coordenado e dinamizado pela Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social, que desenvolve ações de promoção do sucesso escolar desde 2007, em parceria com o Ministério da Educação, e já ajudou quarenta e oito mil crianças a melhorar os seus resultados escolares, em setenta concelhos de Portugal Continental e seis ilhas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A metodologia utilizada permite detetar, em cada aluno, fatores que o impedem de atingir bons resultados escolares. Com base neste diagnóstico, é traçado um plano de intervenção para cada aluno, que inclui a aplicação de técnicas destinadas a prevenir e/ou a remediar os fatores de insucesso escolar identificados e a reforçar as competências que levam ao sucesso.

## APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Integram o SPO duas psicólogas, uma técnica de reabilitação e psicomotricidade e uma terapeuta da fala.

O SPO é um serviço especializado de apoio educativo que desenvolve a sua ação nos seguintes domínios:

- a) Apoio psicológico e psicopedagógico;
- b) Apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa;
- c) Orientação escolar e profissional.

As competências inerentes ao SPO estão plasmadas no artigo 95º, do DLR nº 19/2023/A, de 31 de maio.

## RECURSOS HUMANOS

O Órgão Executivo mobiliza um conjunto de recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente, recursos humanos, recursos existentes na comunidade e recursos organizacionais, nas diferentes modalidades de educação e formação.



# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



As funções do apoio educativo enquadrar-se-ão no completamento de horários e na utilização de tempos letivos e não letivos dos docentes, nos termos regulamentados no Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, assumindo a forma de oficinas.

Na EBS de Velas os recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, no âmbito da sua especialidade ou funções, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, prestam apoio, incluindo os docentes do grupo de recrutamento de educação especial, enquanto dinamizadores, articuladores e especialistas em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem e avaliação. O papel destes docentes realiza-se em duas vertentes:

- **Trabalho colaborativo** com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos;
- **Apoio direto** prestado aos alunos que terá, sempre, um carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula e outros contextos.

O seu papel será igualmente relevante:

- nos processos de gestão dos ambientes de sala de aula;
- na adaptação de recursos e materiais;
- na constituição de grupos de alunos consoante as suas capacidades e potencialidades;
- na adequação das metodologias de ensino e de aprendizagem;
- na avaliação das aprendizagens;
- na definição de percursos de melhoria das aprendizagens;
- no trabalho interdisciplinar;
- na monitorização da implementação de medidas de apoio à aprendizagem.

## RECURSOS DA COMUNIDADE

- Equipa de Intervenção Precoce;
- Equipa de Saúde Escolar;

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



- Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Instituições da comunidade (serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social; serviços de emprego e formação profissional; serviços de administração local);
- Instituições públicas ou particulares de solidariedade social ou outras.

## RECURSOS ORGANIZACIONAIS

### APOIO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)

A EMAEI está constituída de acordo com o preconizado no DLR nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico de educação inclusiva e visa a criação de condições para a adequação do processo educativo, de todos e de cada um dos alunos, de modo a responder à diversidade das suas necessidades e potencialidades, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

A EMAEI é composta por uma comissão permanente e uma comissão alargada. A ação/intervenção destas equipas está explanada no **Manual de Procedimentos da Educação Inclusiva**.

Ademais, e segundo o ofício S-DREAE/2023/4854, de 21 de junho de 2023, que comunica que todas as responsabilidades da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo passam a ser assumidas pela EMAEI, a intervenção desta passa, também, por executar as políticas de combate à exclusão social e de apoio socioeducativo aos alunos, nomeadamente, a prevenção do abandono escolar, o acompanhamento de alunos carenciados e dos seus agregados familiares e a verificação da aplicação das medidas da ação social escolar.

## AVALIAÇÃO

Todos os alunos sinalizados e com ficha de identificação, nas diversas modalidades de apoio e suporte à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente as medidas seletivas e

# PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO



adicionais, deverão ser alvo de um relatório de monitorização da eficácia das medidas implementadas, a apresentar em cada reunião de CT/conselho de núcleo (CN).

O documento nominal de monitorização da eficácia das medidas implementadas é da responsabilidade do CT/CN.

A monitorização da medida universal “Intervenção com foco académico em pequenos grupos/apoio educativo”, a implementar nas Oficinas, fica a cargo do docente responsável da disciplina, até 48 horas anteriores à realização do CT.

Os técnicos do SPO enviarão ao diretor de turma o relatório das atividades desenvolvidas dos alunos intervencionados.

## AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO EDUCATIVO

A avaliação deste **Programa de Apoio Educativo** será feita mediante relatório final a apresentar no termo do ano letivo pela EMAEI. Sempre que se julgue necessário, poderão ser alteradas as modalidades de apoio educativo, bem como os alunos, os objetivos, as estratégias, de modo a rentabilizar os esforços para um melhor sucesso educativo.

Programa apreciado favoravelmente em reunião do Conselho Pedagógico de 25/09/2024

**A Presidente do Conselho Pedagógico**

**Patrícia Picas**

Programa elaborado em 09/09/2024 e aprovado pelo Órgão Executivo em 25/09/2024

**O Presidente do Conselho Executivo**

**Vítor Bernardes**